



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Guarulhos, em 25 de abril de 2022.

Ofício Circular: 005/2022 – SESE08

Aos Gestores das Instituições Parceiras

Assunto: Orientações para a utilização do Sistema Siconvinho.

Visando a execução da parceria com eficiência e de forma transparente, considerando a necessidade de normatizar alguns tópicos inseridos no Sistema Siconvinho, esclarecemos o que segue abaixo:

1. Plano de Aplicação:

Em que pese o contido na Lei Federal nº 13.204/2015 (Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014):

“Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)”

Além da estrutura do Plano de Trabalho:

TIPO DE DESPESA	VALOR PREVISTO – R\$	%
Recursos Humanos (folha de pagamento e benefícios)		
Poupança		
Custos Gerais (material de higiene e limpeza, material de escritório e pedagógico, pequenas manutenções, concessionárias, outros).		
Locação		
TOTAL GERAL		



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

A estrutura do Sistema implantado contempla as despesas diferenciadas por gênero, qual seja:

Descrição
Bens Permanentes (0)
Despesas com Pessoal (0)
Financeira (0)
Indenizações (0)
Infra Estrutura e Construção (0)
Material de Consumo (0)
Serviços de Terceiros Pessoa Física (0)
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (0)
Tributárias (0)

Diante do exposto, ficam Vossas Senhorias cientes que deverão organizar os lançamentos, no Plano de Aplicação, inserindo os gêneros, **cada qual com seu valor previsto**, sendo o total correspondente ao valor inserido no plano de trabalho como custos gerais. O mesmo lançamento vale para o campo despesas com pessoal, o qual deve ser lançado conforme consta do anexo II do Plano de Trabalho.

Exemplo:

Plano de Trabalho – Custos Gerais – R\$ 10.000,00 por mês – no ano serão R\$ 120.000,00

- Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – Contabilidade – R\$ 2.000,00 mensal – R\$ 24.000,00 (ano);

- Material de Consumo – Material Pedagógico – R\$ 3.000,00 mensal – R\$ 36.000,00 (ano);

- Material de Consumo – Material de Higiene e Limpeza – R\$ 3.000,00 mensal – R\$ 36.000,00 (ano);

- Material de Consumo – Material de Escritório – R\$ 1.500,00 mensal – R\$ 18.000,00 (ano);

- Contas de Consumo – Telefonia – R\$ 500,00 mensal – R\$ 6.000,00 (ano)

Total R\$ 120.000,00 anual



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Lembrando que: a verba adicional é destinada a (artigo 29 da Portaria 063/2021-SE):

- Qualificação do quadro de recursos humanos;
- Pagamento de 13º salário;
- Férias acrescidas de 1/3 (um terço) e demais encargos trabalhistas;
- Rescisões;
- Diferenças salariais;
- Execução de melhorias em suas instalações;
- Aquisição de bens permanentes;
- Aquisição de materiais pedagógicos.

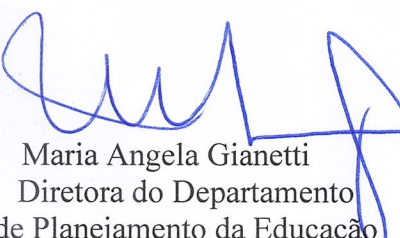
2. Periodicidade dos lançamentos:

Após a fase de treinamento, orientamos que o responsável pelos lançamentos das despesas no Sistema, de cada unidade escolar, adote como método o lançamento diário da despesa efetuada.

OBS.: Não serão aceitos pedidos de prorrogações de prazos para apresentação da prestação de contas, por isso, atente-se quanto a orientação acima.


Havendo alguma modificação ou a necessidade de adequar mais algum tópico com relação ao sistema, encaminharemos documento em momento oportuno.

Atenciosamente,



Maria Angela Gianetti
Diretora do Departamento
de Planejamento da Educação

De acordo,



Fábiana Aparecida Costa
Subsecretária de Educação
Gestora dos Termos de Colaboração